

anuência do examinando, poderá ele ser também arguido (óra do ponto sortado).

Artigo 37.º - Haverá duas épocas para as provas orais ou prático-orais, realizando-se a primeira de 1.º a 20 de dezembro e a segunda de 6 a 15 de fevereiro, devendo o aluno requerer a sua inscrição dentro do prazo regulamentar.

§ 1.º - A inscrição estará aberta para as provas de primeira época de 25 a 30 de novembro e, para as de segunda época, de 1.º a 5 de fevereiro, devendo o Secretário divulgar a sua abertura com 10 dias de antecedência, por edital afixado na Faculdade.

§ 2.º - Ao aluno que deixar de comparecer à prova oral ou prático-oral por motivo de luto ocasional ou grave enfermidade, será concedida segunda chamada, mediante requerimento ao Diretor, apresentado dentro do prazo de 48 horas.

Artigo 38.º - A segunda época, destinada à realização da prova oral ou prático-oral final, será concedida nos seguintes casos:

a) ao aluno que não se inscreveu ou deixou de prestar a prova final em primeira época;

b) ao aluno reprovado em uma ou mais disciplinas.

Artigo 39.º - As notas de aplicação e provas escritas só serão válidas dentro dos respectivos anos letivos, devendo os alunos repetentes submeter-se a todos os trabalhos escolares das disciplinas em que forem reprovados.

CAPÍTULO III

Dos Diplomas e Certificados

Artigo 40.º - A Faculdade de Higiene e Saúde Pública expedirá diplomas de engenheiros sanitaristas aos que concluírem o curso normal de higiene e saúde pública para engenheiros, títulos esses que os habilitarão ao ingresso e promoção na carreira correspondente, conforme dispuser a legislação vigente.

Artigo 41.º - O diploma de doutor em Saúde Pública será conferido aos que completarem o curso de doutorado e forem aprovados em defesa de tese, conforme o preceituado no Regulamento da Faculdade de Higiene e Saúde Pública.

Artigo 42.º - O diploma de engenheiro sanitarista obedecerá ao modelo adotado pelo Conselho Universitário e será assinado pelo Reitor da Universidade, pelo Diretor e Secretário da Faculdade e pelo graduando.

Artigo 43.º - Os diplomas só serão expedidos mediante requerimento ao Diretor acompanhado pela guia de pagamento das respectivas taxas, e registrados em livro especial.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Artigo 44.º - Os alunos do curso de engenheiros estão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido nos artigos 217 a 225 do Regulamento da Faculdade de Higiene e Saúde Pública.

Artigo 45.º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Administrativo, com recursos à Congregação.

Lineu Prestes - Reitor.

DECRETO N. 18352-I DE 9 DE NOVEMBRO DE 1948

Dispõe sobre concessão de auxílios.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios: 1) - Centro Acadêmico "Oswaldo Cruz"

Verba 2-489 15.000,00 2) - Seminário de Legislação Social, da Faculdade de Direito

Verba 6-446 17.500,00 Artigo 2.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Interior, aos 20 de novembro de 1948. Cassiano Ricardo Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos dos artigos 89 e 90, do Decreto-lei n. 12.273/41, designa o sr. Normando Ribeiro de Lima para substituir d. Noêmia de Arruda, Assistente, padrão "N", da PP-II, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, enquanto durar o seu impedimento.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, autoriza o sr. Fernando Puell, Fiscal de Rendas, classe "O", da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, e pelo prazo de 6 (seis) meses, empreender viagem à Capital da República, para tratar de assuntos de interesse do serviço público.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS FAZENDA

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos dos artigos 18 e 77, parágrafo 2.º da Constituição Estadual, combinados com os artigos 25 e 31 da lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947, o Sr. Antenor Bellisario, Caixa, classe L, do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, com exercício na Caixa Econômica de Dois Corregos, a afastar-se do seu cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1948, pelo prazo necessário ao desempenho do mandato de Vereador do Município de Dois Corregos.

Declarando cessados os efeitos do Ato n. GN 179, de 9 de abril de 1942, que nomeou nos termos do artigo 91 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Sr. Jorge da Costa Duarte, Caixa, classe O, com exercício na Caixa Econômica da Capital, para substituir o Sr. Oscar Lisboa, Tesoureiro, classe O, em seus impedimentos legais e temporários.

Exonerando, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941: Maria Luiza Piedade do cargo de Escriturário, classe H do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado; Daisy de Mello, do cargo de Escriturário classe I, do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado.

Nomeando, nos termos do artigo 91 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Sr. Paulino Sevalhi, Caixa, classe O, para substituir o Sr. Oscar Lisboa, Tesoureiro, padrão R, ambos pertencentes ao Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, com exercício na Caixa Econômica da Capital, em seus impedimentos legais e temporários.

Nomeando, de acordo com o artigo 16, item IV do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 10 do Decreto-lei n.º 12.519, de 22 de janeiro de 1942, o Sr. Antonio Garcia Pereira Junior, para exercer, interinamente, o cargo vago da classe H da carreira de Escriturário, Tabela III do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, criado pelo Decreto-lei n.º 18.507, de 19 de dezembro de 1946, na vaga verificada com a exoneração de D. Maria Luiza Piedade.

Concedendo, nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado de 9 de junho de 1947, e à vista do Título de Contagem de Tempo n.º 2.796, de 19 de agosto de 1948, do Departamento de Despesa, a partir de 10 de junho de 1947, ao Sr. Cesário Ovidio Madureira, Chefe de Seção, padrão P, do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, mais a sexta parte dos seus vencimentos.

TITULOS DECLARATORIOS DE PROVENTOS:

APOSENTADOS: Romilda Cotrim Dias do Nascimento, professor primário, QE-PP-II, Padrão H, do Grupo Escolar "Desembargador Manuel Jorge Rodrigues", em Rio Claro - Cr\$ 32.200,00;

Virgílio dos Santos, servente, QSE-PS-II, classe F, do Grupo Escolar "Frontino Guimarães", na Capital - Cr\$ 12.600,00.

REFORMADO DA FORÇA PÚBLICA DO ESTADO: - Angelo Rusig, operário militar de 4.ª classe do S. M. B., ficando sem efeito, a partir de 9 de novembro de 1944, o Título n. GP. 208, expedido em 20 de julho de 1944 - Cr\$ 4.800,00.

DECRETOS DE 19 DO CORRENTE

CONCEDENDO ao Sr. Nathaniel Tenorio de Albuquerque, escriturário, classe J, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, 265 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento, em prorrogação, a partir de 6 de outubro de 1948, para tratar-se, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, combinado com o artigo 155, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

CONCEDENDO ao Sr. Pedro Bertoni, exator, classe L, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, 99 (noventa) dias de afastamento, em prorrogação, a partir de 18 de outubro de 1948, para tratar-se, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947.

APOSTILANDO:

o Decreto n. GN 12, expedido em 4 de janeiro de 1941, em nome de D. Jacyrá A. Pereira, ocupante efetivo do cargo da classe J da carreira de Escriturário da Ta-

bela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, para declarar que o citado Decreto se refere a d. Jacyrá Augusto Pereira;

o decreto expedido em 17 de maio de 1939, em nome de d. Jandyra A. Pereira, ocupante efetivo do cargo da classe J da carreira de escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, para declarar que o referido decreto diz respeito a d. Jandyra Augusto Pereira;

o Decreto expedido em 17 de maio de 1939, em nome de d. Maria de Lourdes Leite Oliva, ocupante efetivo do cargo da classe L da carreira de Caixa da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, para declarar que a interessada passa a assinar-se Maria de Lourdes Oliva Dorsa.

Exonerando, nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, os seguintes servidores:

Durval do Nascimento Miele, do cargo da classe I da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda;

Antonio Virgílio Infante do cargo da classe J da carreira de Exator da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Nomeando, de acordo com o artigo 16, item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Rafael Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Exator da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, em claro resultante da exoneração do Sr. Antonio Virgílio Infante.

Concedendo, nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, combinado com o artigo 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 9 de julho do mesmo ano, e à vista do Título de Liquidação de Tempo do Serviço n. 3.333, de 28 de outubro de 1948, do Departamento da Despesa, ao sr. Joaquim de Mello Freire Junior, exator, classe N, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, mais a SEXTA PARTE dos seus vencimentos.

Títulos declaratórios de Proventos:

Aposentados:

Adelia Bastos Magalhães, Professor Primário, QE-PP-II, Padrão H, do Grupo Escolar "Dr. Arnolfo Azevedo", em Cruzeiro - Cr\$ 32.200,00;

Aida Iobo, Professora Primária, QE-PP-II, Padrão H, da Escola Mista do Bairro do Calacatinga, em Pôrto Feliz - Cr\$ 32.200,00;

Benedicto Samuel Oliveira no cargo da classe K da carreira de Exator da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda - Cr\$ 30.800,00;

Carminê Andrade Squarini, Professora Primária, QE-PP-II, Padrão H, do Grupo Escolar "Prof. José Augusto de Azevedo Antunes", em Santo André - Cr\$ 32.200,00;

Cesarino Maximiliano Motta, advogado, classe Z-4, da PP-III do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Procuradoria Fiscal do Departamento Jurídico do Estado, da mesma Secretaria - Cr\$ 154.000,00;

Francisco Rodrigues de Oliveira, no cargo da classe H da carreira de Contínuo da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda - Cr\$..... 18.200,00;

Heina Leite Bressane, Professor Primário, QE-PP-II, Padrão H, do Grupo Escolar "Romão Fulgardi", na Capital - Cr\$ 32.200,00;

Manoela de Carvalho Mello, Servente, QSE-PS-II, classe F, com exercício no Grupo Escolar de Monte Azul do Turvo - Cr\$ 12.600,00;

Maria Jacy de Salles Oliveira, professora primária, QE-PP-II, Padrão H, do Grupo Escolar "Eduardo Prado", na Capital - Cr\$ 32.200,00;

Reformado da Força Pública do Estado:

Angelo de Oliveira, cabo da 1.ª Companhia Independente, ficando sem efeito o Título n. GP.137, expedido em 27 de fevereiro de 1948 - Cr\$ 8.400,00.

EDUCAÇÃO

Em 10 de agosto do corrente ano, o Governador do Estado resolveu tornar sem efeito a homologação, efetuada por despacho de 2-12-1947, conforme publicação do "Diário Oficial" de 4-12-1947, da portaria de 1-8-1947, expedida pelo Diretor do Colégio Estadual e Escola Normal "Plínio Rodrigues de Moraes", de Tieté, nomeando o sr. Joaquim Loureiro da Cruz para exercer, interinamente, o cargo de Professor Secundário (Ciências Naturais) - QE-PP-II - Padrão "L", daquele estabelecimento, na vaga do dr. Nerval Ferreira Braga, exonerado, a pedido, por decreto de 7, publicado a 9 de março de 1947.

- Em 10 de agosto do corrente ano, o Governador do Estado, de conformidade com o artigo 563, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, resolveu homologar a portaria de 4-9-1947, expedida pelo Diretor do Colégio Estadual e Escola Normal "Plínio Rodrigues de Moraes", de Tieté, nomeando o sr. João Marcos Baptista Marcuz para exercer, interinamente, o cargo de Professor Secundário (Ciências Naturais), QE-PP-II - Padrão "L", - daquele estabelecimento, na vaga do dr. Nerval Ferreira Braga, exonerado, a pedido, por decreto de 7, publicado a 9 de março do ano findo.

SECRETARIARIAS DE ESTADO

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DIRETORIA GERAL

ATOS DO SECRETARIO DE 19 DO CORRENTE

Concedendo ao sr. Rafael Adriano Sales, guarda de presidio, classe "I", lotado na Penitenciária do Estado, 4 meses de licença nos termos do artigo 1.º, do decreto-lei n. 15.301, de 12 de dezembro de 1945, correspondentes ao período de abril de 1935 a abril de 1945.

DE 20 DO CORRENTE

Declarando à disposição da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, o sr. Antonio Tavares Vieira, oficial do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Caiuá, daquela comarca, pelo prazo de um ano;

Concedendo: Ao sr. Arcindo Saul do Amaral, servente do Cartório do registro civil das pessoas naturais do

distrito da sede da comarca de Capivari, (6) seis meses de licença para tratar de negócios de seu interesse;

ao sr. Paulo Bezerra de Menezes, oficial do registro civil das pessoas naturais do 1.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Barretos, (60) sessenta dias de licença para tratar de interesses particulares.

Nomeando:

D. Maria Aparecida Palone Tavares, para exercer, interinamente, o cargo de oficial do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Caiuá, da comarca de Presidente Venceslau, durante o impedimento do servente efetivo, nos termos do artigo 59, do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940;

o sr. Claudio José Barbosa Lima, escrevente do cartório do registro civil das pessoas naturais e anexos titular efetivo.

do distrito de Pongal comarca de Pirajui, para exercer a função de oficial maior do referido cartório, nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942;

- nos termos do artigo 21 do decreto lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942:

o sr. Pedro Garcia de Oliveira, escrevente do cartório do registro civil das pessoas naturais do 1.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Barretos, para substituir o servente efetivo;

o sr. José Buzzatto Junior, escrevente e oficial maior do cartório do registro civil das pessoas naturais do distrito da sede da comarca de Capivari, para exercer, interinamente, o mencionado officio, durante o impedimento do titular efetivo.

REQUERIMENTO DESPACHADO de d. Maria da Penha Nunes, escriturário, classe "H", lotada nesta Secretaria, sobre pedido de exoneração; Junta atestado negativo de débito para com o Monte de Socorro do Estado.

ADIANTAMENTO REQUISITADO

Cr\$ 1.125,00 - Ao dr. Dimas Rodrigues de Almeida, Juiz de Direito Auxiliar de Correlção, padrão "S", destinada ao pagamento de 15 diárias para correção geral a ser efetuada nas comarcas de Dois Corregos, Botas e São Pedro. Req. 2235 de 16 de novembro de 1948.

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 20 DO CORRENTE

Concedendo à sra. Nancy Broves de Menezes, Chefe de Seção, padrão "P", desta Secretaria, (50)